



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

DECRETO N.º 1389, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

**Prorroga o vencimento do IPTU –
Exercício 2025, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

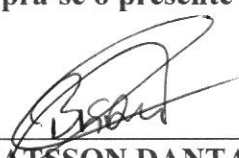
Art. 1º - Fica prorrogado para o dia **30 de dezembro de 2025** o vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, referente ao Exercício 2025.

Parágrafo único. Sobre o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU incidirá o desconto nos termos do art. 10º da Lei Complementar nº 82/2025, desde que realizado até a data limite previsto no caput deste artigo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cruzeta (RN), 30 de setembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se o presente ato.



BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação



JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1389, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga o vencimento do IPTU – Exercício 2025,
e dá outras providências.

O Prefeito de Cruzeta/RN, no uso de atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia **30 de dezembro de 2025** o vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, referente ao Exercício 2025.

Parágrafo único. Sobre o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU incidirá o desconto nos termos do art. 10º da Lei Complementar nº 82/2025, desde que realizado até a data limite previsto no caput deste artigo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cruzeta (RN), 30 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:52EAA736

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/10/2025. Edição 3636
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>